

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2017/1 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **30/12/16 a 11/01/2017** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.04/2016.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de janeiro a junho de 2017**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: De 30 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- **3.3 Local: Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad**), localizada no Campus Centro da UFRGS, no 1º andar do prédio do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO



- 4.1.1 Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2017/1** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD):
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em 2016/2
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2016/1 e 2016/2 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2016/2;
- 4.2.2 Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2016/2 (mesmo que com resultados parciais);
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2016/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013:
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 16/01/2017 a partir das 10h.

VII – DOS RECURSOS



O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 16 de janeiro de 2017**, **até às 18h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 17 de janeiro de 2017.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°. 04/2016, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 20 de janeiro de 2017.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

CONCEITO	NOTA
A	10,0
В	8,0
С	6,0

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES

Vice Pró-Reitora de Graduação, No exercício da Pró-Reitoria



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2017/1

Evento	Data/Horário	Local		
Lançamento do Edital	28/12/2016	Nas páginas do PEC-G		
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-		
		especial e de notícias na página da PROGRAD		
Período de Inscrições	De 30/12/2016 a	Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)		
	11/01/2017			
Análise das Candidaturas	12 e 13/01/2017	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (
		DPGrad)		
Resultado Preliminar	16/01/2017 a partir	Nas páginas do PEC-G		
	das 10h.	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-		
		especial e de notícias na página da PROGRAD		
Período de Recurso (por	16/01/2017 até às	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7°		
escrito)	18h	andar da Reitoria.		
Homologação e divulgação	17/01/2017	Nas páginas do PEC-G		
do Resultado Preliminar		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-		
		especial e de notícias na página da PROGRAD		
Envio das candidaturas ao				
Ministério das Relações	20/01/2017			
Exteriores – MRE				
Resultado Final	A ser definida pelo	o Página eletrônica do MRE		
	MRE			



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2017/1

Dados de Identificação	
Nome do Aluno:	1:1-1
País de Origem: Nacion	
Endereço Completo:	
Passaporte n.: CPF: _	
E-mail:	
Informações Acadêmicas	
	Cartão UFRGS:
Curso:	
Dados Bancários	
Nome do Banco:	
Conta Corrente: Agênc	ia:
*Apresentar cópia do Cartão Bancário	
Solicito minha inscrição no Processo Seletivo declarando que concordo e atendo plenamente as Seleção, tendo apresentado a documentação nele s	condições estipuladas no presente Edital de
Porto Alegre, de	de 201 .
Nome completo do estudante PEC-G:	
Assinatura do Estudante:	
Nome completo do representante (quando for o	caso):
Assinatura do representante (quando for o caso):
Recebido na UFRGS por:	Aluno:

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

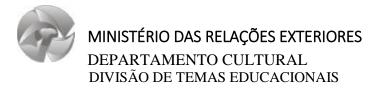
Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

	Kenovação: Sin			
DADOS	PESSOAIS DO ES	TUDANTE-CONVÊ		
NOME:			SEXO: M 🔲 F 🔲	
DATA DE NASCIMENTO://	LOCAL DE NASCIMENTO):	PAÍS:	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO	NACIONALIDADE:	e-m@il:		
NOME DO CÔNJUGE:		DEPENDENTES:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL:				
CIDADE:	UF: CEF	o:	TELEFONE: ()	
DADOS BANCA	ÁRIOS	SITUAÇÃ	O CONSULAR	
CPF:		N.º DO PASSAPORTE:	VALIDADE://	
BANCO:Nº DO I	Banco:		VALIDADL:	
N.º DA AGÊNCIA:	-	TIPO DE VISTO:	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA:	
N.º DA CONTA CORRENTE:		personer consens beautiful (month)		
	DADOS DOS FA	AMILIARES		
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE O	ORIGEM:		CEP:	
MUNICÍPIO:	I	ESTADO/PROVÍNCIA:	TELEFONE:	
NOME DA MÃE:			+_()	
NOME DO PAI:				
Section 18 to the least of the				
	FONTE FINAN	CIADORA		
FONTE FINANCIADORA: ☐FAMILIARE (especificar):	FONTE FINANCIADORA: FAMILIARES PRÓPRIO GOVERNO ORGANISMO INTERNACIONAL OUTRA (especificar):			
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:		PAÍS:	TELEFONE:	
HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:				
SIM NÃO US\$				
ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLAR	O SEREM CORRETAS AS AFIRI	MAÇÕES PRESTADAS):	LOCAL & DATA:	
	SITUAÇÃO AC	CADÊMICA		
(A SER PR	EENCHIDO PELO RESPO		IA IES)	
IES:		SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:		
		SEMESTRE & ANO DE PRO	VÁVEL CONCLUSÃO:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G	NA IES:	e-m@il:	CARGO:	
DATA:/ ASSINATU	JRA DO RESPONSÁVEL:			
OBSERVAÇÕES				
 Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. 				



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					,	de
nacionalidade		,	estudante-convênio	do	PEC-G	desde
, no curso	de		,	, na Inst	ituição de	Ensino
Superior (IES)					, situad	a em
		, Unidad	le Federativa	, dec	laro, para	fins de
candidatura à Bolsa Mé	frito, que não e	exerço atividade re	munerada, conforme	estabel	lecido pelo	artigo
98 da Lei no. 6.815, de	19 de agosto d	le 1980, e suas alte	erações (Estatuto do 1	Estrang	eiro), nem	recebo
auxílio financeiro da IE	S na qual estud	lo ou de qualquer o	utra instituição brasi	leira.		
		(Assinatura do a	luno)			
		1	1			
	(local)	, de (dia)	de _ (mês)		 (ano)	